Zippi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ n° 52.994.887/0001-84
(Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras
Em 30 de novembro de 2025 e de 2024

FRM/DA/DS
REL0321/2026

Zippi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ n° 52.994.887/0001-84

(Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras

Em 30 de novembro de 2025 e de 2024

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanços patrimoniais 7
Demonstrações do resultado 8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstrações dos fluxos de caixa 10
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras 11

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertilly.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do

Zippi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 52.994.887/0001-84
(Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Zippi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de novembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 24 de maio de 2025 (transferencia de administração) a 30 de novembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Zippi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** em 30 de novembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 24 de maio de 2025 (transferencia de administração) a 30 de novembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Valor de realização dos direitos creditórios

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, o Fundo possui parcela relevante de seus ativos aplicada em direitos creditórios, cujos critérios de reconhecimento, mensuração e avaliação de recuperabilidade estão adequadamente divulgados. A realização desses ativos está sujeita às condições contratuais e ao desempenho dos devedores. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes aos períodos anteriores

As demonstrações financeiras relativas ao período de 1º de dezembro de 2024 a 23 de maio de 2025 (transferência de administração) e ao período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatórios datados de 09 de março de 2026 e 28 de fevereiro de 2025, respectivamente, sem modificação.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

O Fundo possui investimentos em direitos creditórios no montante de R$ 143.582 mil, equivalente a 80,50% do seu patrimônio líquido em 30 de novembro de 2025. A mensuração desses ativos e a constituição da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios envolvem julgamento relevante por parte da Administração, especialmente quanto às premissas utilizadas na estimativa das perdas e à adequação das informações utilizadas no cálculo dessa provisão.

Devido à relevância dos valores envolvidos e ao grau de julgamento requerido, consideramos esse assunto como um dos mais significativos em nossa auditoria.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)--Continuação

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria que incluíram, mas não se limitaram a:

- Verificação, com base em amostra, das cessões dos direitos creditórios, mediante a inspeção dos documentos contratuais e registros auxiliares, com o objetivo de avaliar a existência, a titularidade e a adequada mensuração desses ativos;
- Verificação, com base em amostra, dos comprovantes de pagamento referentes à aquisição dos direitos creditórios, quando aplicável;
- Avaliação da metodologia utilizada pela Administração para a constituição da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios, incluindo o entendimento dos critérios adotados, das premissas relevantes e da aderência às práticas contábeis aplicáveis;
- Testes, com base em amostra, sobre a base de dados utilizada no cálculo da provisão, incluindo a verificação da acurácia das informações e o recálculo da provisão registrada;
- Avaliação do relatório emitido pelos auditores independentes anteriores e das respectivas notas explicativas, com o objetivo de obter entendimento sobre os procedimentos realizados e as conclusões alcançadas;
- Revisão dos papéis de trabalho relevantes dos auditores independentes anteriores, com o objetivo de obter evidência apropriada sobre os saldos iniciais e a adequada aplicação das práticas contábeis pelo Fundo; e
- Avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras, considerando os requisitos das práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos descritos acima, consideramos que os critérios, premissas e metodologias adotados pela Administração para a mensuração dos direitos creditórios e constituição da provisão para perdas por redução ao valor recuperável são apropriados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras--Continuação

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
  Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 07 de abril de 2026.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1



Fábio Rodrigo Muraio
Contador CRC 1SP-212.827/O-0

Zippi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 52.994.887/0001-84
(Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ 48.967.968/0001-18)

Balanços patrimoniais
Em 30 de novembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	30/11/2025	% sobre patrimônio líquido	30/11/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	4	**37.425**	**20,99**	**12.283**	**16,96**
Disponibilidades		**5.416**	**3,04**	**5.156**	**7,12**
Banco conta movimento	4	5.416	3,04	5.156	7,12
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		**749**	**0,42**	**-**	**-**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	4	749	0,42	-	-
Cotas de Fundos de Investimentos		**31.260**	**17,53**	**7.127**	**9,84**
Fundos de Investimento		**31.260**	**17,53**	**7.127**	**9,84**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	4	31.260	17,53	7.127	9,84
Títulos e valores mobiliários		**2.417**	**1,36**	**343**	**0,47**
Títulos Públicos Federais		**2.417**	**1,36**	**343**	**0,47**
Tesouro Selic	5	2.417	1,36	343	0,47
Direitos creditórios	6.2	**143.582**	**80,50**	**65.019**	**89,83**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	6.2	**143.582**	**80,50**	**65.019**	**89,83**
Direitos creditórios a vencer		111.076	62,28	50.472	69,73
Direitos creditórios vencidos		223.937	125,56	55.445	76,59
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(191.431)	(107,34)	(40.898)	(56,49)
Outros valores a receber		**18**	**0,01**	**10**	**0,01**
Despesas antecipadas		18	0,01	10	0,01
Total do ativo		**183.442**	**102,86**	**77.655**	**107,27**
Passivo					
Taxa de administração e gestão	14	192	0,10	81	0,11
Taxa de custódia e auditoria		30	0,02	12	0,02
Outros valores a pagar	8	3.469	1,95	5.169	7,14
Imposto de renda a recolher		1.124	0,63	-	-
Outros valores a pagar	8	281	0,16	-	-
Total do passivo		**5.096**	**2,86**	**5.262**	**7,27**
Patrimônio líquido		**178.346**	**100,00**	**72.393**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**183.442**	**102,86**	**77.655**	**107,27**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Zippi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 52.994.887/0001-84
(Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ 48.967.968/0001-18)
Demonstrações do resultado do períodos de 24 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025; 1º de dezembro de 2024 a 23 de maio de 2025 (transferência de administração) e 28 de dezembro de 2023 (Início das atividades) a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas	24/05/2025 a 30/11/2025	01/12/2024 a 23/05/2025	28/12/2023 a 30/11/2024
Composição do resultado do período				
Direitos creditórios	6.3	**45.651**	**17.368**	**18.942**
Rendimentos de direitos creditórios		140.209	56.394	48.052
Rendimentos de direitos creditórios - outros títulos		(44)	3.159	2.500
Rendimentos de direitos creditórios - outros		-	13.834	9.288
Provisão por redução no valor de recuperação	6.4	(94.514)	(56.019)	(40.898)
Títulos e valores mobiliários		**1.671**	**806**	**338**
Títulos públicos federais		**54**	**21**	**18**
Rendimentos com títulos de renda fixa	5	54	21	18
Cotas de fundos de investimento		**1.617**	**785**	**320**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	4	1.617	785	320
Demais receitas		**7**	**-**	**-**
Outras receitas diversas		7	-	-
Demais despesas	15	**(2.005)**	**(854)**	**(1.020)**
Taxa de custódia e auditoria		(31)	(33)	(35)
Taxa de administração e gestão	14	(1.037)	(625)	(782)
Taxa de distribuição de cotas		-	(3)	(5)
Despesas do serviço financeiro		(158)	(27)	(90)
Taxa de fiscalização - CVM		(42)	(11)	(19)
Despesas jurídicas		(19)	(5)	-
Despesas de serviços técnicos especializados		(704)	(145)	-
Outras despesas diversas		(14)	(5)	(89)
Resultado do período		**45.324**	**17.320**	**18.260**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Zippi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 52.994.887/0001-84
(Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ 48.967.968/0001-18)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do períodos de 24 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025; 1º de dezembro de 2024 a 23 de maio de 2025 (transferência de administração) e 28 de dezembro de 2023 (Início das atividades) a 30 de novembro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

	Notas	24/05/2025 a 30/11/2025	01/12/2024 a 23/05/2025	28/12/2023 a 30/11/2024
Patrimônio líquido no início do período		**105.039**	**72.393**	**-**
Total de 11.447,361287 cotas Subordinada a R$ 2.594,473000		29.700	-	-
Total de 15.977,075790 cotas Mezanino A a R$ 1.239,887981		19.810	-	-
Total de 7.150,196529 cotas Mezanino B a R$ 1.289,307006		9.219	-	-
Total de 38.216,483191 cotas Sênior 1 a R$ 1.211,802964		46.310	-	-
Total de 11.447,361287 cotas Subordinada a R$ 2.146,896345		-	24.576	-
Total de 9.177,053683 cotas Mezanino A a R$ 1.133,824861		-	10.405	-
Total de 3.425,218993 cotas Mezanino B a R$ 1.161,380095		-	3.978	-
Total de 29.905,852524 cotas Sênior a R$ 1.117,976394		-	33.434	-
Resultado do período		**45.324**	**17.320**	**18.260**
Cotas emitidas		**72.249**	**22.000**	**55.994**
7.837,002410 cotas Mezanino A2	11.2	7.849	-	-
4.300,917701 cotas Mezanino B2	11.2	4.338	-	-
57.637,207041 cotas Sênior 2	11.2	60.062	-	-
6.800,022107 cotas Mezanino A		-	8.000	-
3.724,977536 cotas Mezanino B		-	4.500	-
8.310,630667 cotas Sênior 1		-	9.500	-
11.447,361287 cotas Subordinada		-	-	11.994
9.177,053683 cotas Mezanino A		-	-	9.500
3.425,218993 cotas Mezanino B		-	-	3.500
29.905,852524 cotas Sênior 1		-	-	31.000
Cotas amortizadas		**(44.266)**	**(6.674)**	**(1.861)**
cotas Subordinada	11.3	(24.700)	(6.674)	(1.861)
cotas Sênior 1	11.3	(12.001)	-	-
cotas Mezanino A	11.3	(5.152)	-	-
cotas Mezanino B	11.3	(2.413)	-	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**27.983**	**15.326**	**54.133**
Patrimônio líquido no final do período		**178.346**	**105.039**	**72.393**
Total de 11.447,361287 cotas Subordinada a R$ 3.533,586463		40.450	-	-
Total de 15.977,075790 cotas Mezanino A a R$ 1.037,252245		16.572	-	-
Total de 7.837,002410 cotas Mezanino A2 a R$ 1.036,645134		8.124	-	-
Total de 7.150,196529 cotas Mezanino B a R$ 1.097,140341		7.845	-	-
Total de 4.300,91770121 cotas mezanino B2 a R$ 1.042,810579		4.485	-	-
Total de 38.216,483191 cotas Sênior 1 a R$ 1.003,676632		38.357	-	-
Total de 57.637,207041 cotas Senior 2 a R$ 1.084,588530		62.513	-	-
Total de 11.447,361287 cotas Subordinada a R$ 2.594,473000		-	29.700	-
Total de 15.977,075790 cotas Mezanino A a R$ 1.239,887981		-	19.810	-
Total de 7.150,196529 cotas Mezanino B a R$ 1.289,307006		-	9.219	-
Total de 38.216,483191 cotas Sênior 1 a R$ 1.211,802964		-	46.310	-
Total de 11.447,361287 cotas Subordinada a R$ 2.146,896345		-	-	24.576
Total de 9.177,053683 cotas Mezanino A a R$ 1.133,824861		-	-	10.405
Total de 3.425,218993 cotas Mezanino B a R$ 1.161,380095		-	-	3.978
Total de 29.905,852524 cotas Sênio1r a R$ 1.117,976394		-	-	33.434

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Zippi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 52.994.887/0001-84
(Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ 48.967.968/0001-18)
Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto do períodos de 24 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025; 1º de dezembro de 2024 a 23 de maio de 2025 (transferência de administração) e 28 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**24/05/2025 a 30/11/2025**	**01/12/2024 a 23/05/2025**	**28/12/2023 a 30/11/2024**
Resultado Líquido do período	**45.324**	**17.320**	**18.260**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
	(140.209)	(56.394)	(1.288)
(+/-) Rendimento dos direitos creditórios	44	(3.159)	-
(-/+) Rendimentos de títulos públicos/privados federais	(54)	(21)	(18)
(+/-)Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(1.617)	(785)	(320)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	94.514	56.019	40.898
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	97	95	81
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	13	17	12
Resultado ajustado	**(1.888)**	**13.092**	**57.625**
(Aumento) títulos públicos e privados	(2.000)	-	(325)
(Redução) cotas de fundos de investimento	(6.773)	(14.958)	(6.807)
(Redução) direitos creditórios	(15.307)	(14.070)	(93.160)
(Redução) outros valores a receber	32	(40)	(10)
(Aumento) valores a pagar	3.269	906	5.169
Caixa líquido aplicado nas Atividades Operacionais	**(22.667)**	**(15.070)**	**(37.508)**
Cotas emitidas	72.249	22.000	44.525
Cotas amortizadas	(44.266)	(6.674)	(1.861)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**27.983**	**15.326**	**42.664**
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**5.316**	**256**	**5.156**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	849	593	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do período	6.165	849	5.156
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**5.316**	**256**	**5.156**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Períodos de 24 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025; 1º de dezembro de 2024 a 23 de maio de 2025 (transferência de administração) e 28 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de novembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

O **Zippi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada** ("Fundo, Classe ou Classe Única"), é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2023 e é disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido por seu Regulamento, seus Anexos, seus respectivos Suplementos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, conforme o Regulamento.

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios. A Classe terá prazo de duração indeterminado.

A Classe é constituída sob o regime fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas conforme datas de resgate definidas para cada Subclasse, de acordo com os respectivos Suplementos, ou em virtude de liquidação da Classe, em conformidade com o disposto no Regulamento e pode ser dividida em subclasses de cotas seniores, subordinadas mezanino A e B e/ou cotas subordinadas juniores.

A Classe é exclusivamente destinada a investidores em geral, sendo certo que: (i) os investidores em geral somente podem subscrever e integralizar Cotas Seniores; (ii) as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior serão subscritas e integralizadas apenas por Investidores Qualificados ou Investidores Profissionais.

As aplicações realizadas na Classe e/ou nas Subclasses não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM nº 175/2022 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas estimativas e premissas que afetam os valores apresentados dos ativos e passivos. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para os períodos de 24 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025; de 1º de dezembro de 2024 a 23 de maio de 2025 (transferência de administração); e de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, e foram aprovadas pela Administração em 07 de abril de 2026.

3. Descrição das Principais Práticas Contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, que também é a moeda de apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As aplicações em cotas de fundos de investimento são registradas inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- **Custo amortizado**: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. São classificados nessa categoria os direitos creditórios conforme detalhado na nota explicativa n° 6.

- **Passivos financeiros ao custo amortizado**: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Períodos de 24 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025; 1º de dezembro de 2024 a 23 de maio de 2025 (transferência de administração) e 28 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de novembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial: equivalentes de caixa, instrumentos financeiros, direitos creditórios.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

Os passivos financeiros são classificados por natureza como:

Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no Regulamento ou acordos contratuais da Classe e que possuem saldo a pagar nessa data base.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Direitos creditórios a vencer

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pela Classe após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

- **Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios. A Administradora realizada periodicamente a avaliação da recuperabilidade dos direitos creditórios integrantes na carteira da Classe e quando identificado uma provável perda, é avaliada a necessidade de constituição de provisão para perdas.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora da Classe utiliza metodologia de provisionamento baseada em critérios consistentes e passíveis de verificação, em conformidade com a regulamentação vigente aplicável aos fundos de investimento, especialmente a Resolução CVM nº 175/2022 e demais normas aplicáveis.

A Administradora em relação aos direitos creditórios, segue a seguinte metodologia de provisionamento para perdas:

i) até o vencimento não haverá nenhum percentual de provisão;
ii) após o vencimento são provisionados os saldos totais dos devedores que possuam parcela em atras conforme indicado na tabela abaixo:

Faixa de atraso (dias)	% Provisão
de 1 a 5	3,70
de 6 a 19	34,80
de 20 a 30	67,80
de 31 a 60	85,00
de 61 a 90	93,80
de 91 a 120	100,00
acima de 120	100,00

iii) a parcela com maior atraso definirá o nível de provisão a ser aplicado sobre o saldo total do devedor (a vencer + vencido), de forma que o percentual de provisionamento acima descrito deverá mensurar a perda sobre a integralidade do fluxo de caixa esperado para cada devedor ou demais devedores que pertencem ao mesmo grupo econômico (efeito vagão).

iv) no caso de renegociação de Direitos Creditórios eventualmente inadimplidos a PDD anotada para aquele título não será revertida.

g) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; e

Passivos contingentes – é conhecida nas demonstrações financeiras quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos – são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda provável são passiveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O montante do caixa e equivalente de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024, é representado pelos seguintes ativos:

	30/11/2025		
Caixa e equivalente de caixa	**Quant.**	**Valor de Mercado**	**Faixas de vencimento**
Disponibilidades			
Banco conta movimento		**5.416**	Não aplicável
Stark Bank S.A.		5.172	Não aplicável
Banco Bradesco S.A.		242	Não aplicável
Vert DTVM S.A.		2	Não aplicável
Aplicações interfinanceiras de liquidez			
Letra do Tesouro Nacional – LTN	84	749	Até 60 dias
Cotas de fundos de investimento		**31.260**	
Gv Cash RF Referenciado DI LP FI **(i)**	1	3	Não aplicável
Itaú Soberano RF Simples FIC FI **(ii)**	386.837	31.257	Não aplicável
Total		**37.425**	

	30/11/2024		
Caixa e equivalente de caixa	**Quant.**	**Valor de Mercado**	**Faixas de vencimento**
Disponibilidades			
Banco conta movimento		**5.156**	Não aplicável
Singulare CTVM S.A.		5.156	Não aplicável
Cotas de fundos de investimento		**7.127**	
Gv Cash RF Referenciado DI LP FI **(i)**	19	33	Não aplicável
Itaú Soberano RF Simples FIC FI **(ii)**	99.961	7.094	Não aplicável
Total		**12.283**	

(i) O GV Cash Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Responsabilidade Limitada (“GV Cash”), CNPJ 28.152.799/0001-50, foi constituído sob a forma de condomínio especial e cuja emissão de suas cotas será realizada em classe única aberta, iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2017, com prazo indeterminado de duração. O Fundo é destinado a investidores em geral, e tem por objetivo aplicar seus recursos em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Bancário (“CDI”) ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido esteja investido em ativos financeiros que acompanhem direta ou indiretamente este índice de referência.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 22 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

(ii) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em cotas Responsabilidade Limitada ("Itaú Soberano"), CNPJ 06.175696/0001-73, se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe e pode ter subclasses, a critério do Administrador.

O objetivo da Classe é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa", as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados a variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

Os resultados das aplicações em fundos de investimento estão apresentados na rubrica "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento" na Demonstração de Resultado, no montante de R$ 1.617 no período de 24 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025, de R$ 785 no período de 01 de dezembro de 2024 a 23 de maio de 2025 (data da transferência de administração) e no período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, o montante apurado foi de R$ 320.

5. Títulos e Valores Mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	30/11/2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de Mercado**	**Faixas de vencimento**
Tesouro Selic	2.417	2.417	Acima de 365 dias
Total	**2.417**	**2.417**	

	30/11/2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de Mercado**	**Faixas de vencimento**
Tesouro Selic	342	343	Acima de 365 dias
Total	**342**	**343**	

Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

O resultado com títulos públicos está representado na rubrica “Títulos públicos federais” na Demonstração de Resultado, no montante de R$ 54 no período de 24 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025, de R$ 21 no período de 01 de dezembro de 2024 a 23 de maio de 2025 (data da transferência de administração) e de R$ 18 no período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de novembro de 2024.

6. Direitos Creditórios

6.1 Características dos Direitos Creditórios

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios no segmento financeiro e comercial oriundos de operações de empréstimos representadas por cédulas de crédito bancário, previamente adquiridas pelo Endossante de instituições financeiras e posteriormente endossadas em favor do da Classe, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise ("Direitos Creditórios").

6.2 Operações com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios

	30/11/2025		
	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	111.076	39.417	150.493
De 31 a 60 dias	-	25.395	25.395
De 61 a 90 dias	-	15.844	15.844
De 91 a 120 dias	-	13.251	13.251
De 121 a 365 dias	-	87.935	87.935
Maior de 365 dias	-	42.095	42.095
Totais	**111.076**	**223.937**	**335.013**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(191.431)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**143.582**

	30/11/2024		
	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	50.472	19.059	69.531
De 31 a 60 dias	-	7.252	7.252
De 61 a 90 dias	-	6.063	6.063
De 91 a 120 dias	-	5.791	5.791
De 121 a 365 dias	-	17.280	17.280
Maior de 365 dias	-	-	-
Totais	**50.472**	**55.445**	**105.917**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(40.898)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**65.019**

Em 30 de novembro de 2025 a Classe não possui direitos creditórios representados por operações realizadas sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

6.3 Movimentação dos Direitos Creditórios

A movimentação dos direitos creditórios no período de 24 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025, no período de 01 de dezembro de 2024 a 23 de maio de 2025 (data da transferência de administração) e 28 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de novembro de 2024 está abaixo apresentada:

Descrição	De 24/05/2025 a 30/11/2025	De 01/12/2024 a 23/05/2025	De 28/12/2023 a 30/11/2024
(=) Saldo Inicial	**179.541**	**105.918**	**-**
(+) Aquisições	5.066.714	1.593.868	1.382.360
(+) Integralização em ativos	-	-	11.469
(-) Liquidações	(5.053.276)	(1.579.798)	(1.338.464)
(+) Rendimentos	140.164	59.553	50.553
(+) Outros ajustes	1.870	-	-
(=) Saldo no final do período	**335.013**	**179.541**	**105.918**

Os rendimentos de direitos creditórios, líquidos da provisão por redução no valor recuperável, totalizaram R$ 46.651 no período de 24 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025, R$ 17.368 no período de 1º de dezembro de 2024 a 23 de maio de 2025 (transferência de administração) e R$ 18.942 no período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de novembro de 2024.

6.4 Composição da Perda Estimada por Redução no Valor de Recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é constituída com base em modelo estatístico que considera, entre outros fatores, o histórico de inadimplência, a faixa de atraso, o perfil dos devedores e a expectativa de recuperação dos direitos creditórios, sendo revisada periodicamente pela Administração:

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Períodos de 24 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025; 1º de dezembro de 2024 a 23 de maio de 2025 (transferência de administração) e 28 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

24/05/2025 a 30/11/2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	109.632	16.283	125.915	0,49%	(615)
B	159	16.394	16.553	34,80%	(5.760)
C	257	10.582	10.839	67,80%	(7.349)
D	376	19.671	20.047	85,00%	(17.039)
E	144	15.861	16.005	93,80%	(15.013)
F	68	13.433	13.501	100,00%	(13.501)
G	440	131.713	132.153	100,00%	(132.154)
Saldo em 30/11/2025	**111.076**	**223.937**	**335.013**		**(191.431)**
Provisão por redução no valor de recuperação					(94.514)
Saldo no período anterior					**(96.917)**

01/12/2024 a 23/05/2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	63.938	141	64.079	0,00%	-
B	553	7.932	8.485	3,70%	(314)
C	72	7.276	7.348	34,80%	(2.557)
D	214	6.337	6.551	67,80%	(4.442)
E	191	11.380	11.571	85,00%	(9.836)
F	208	12.521	12.729	93,80%	(11.941)
G	168	67.659	67.827	100,00%	(67.827)
Direitos Creditórios Outros Títulos	949	-	949	100,00%	-
Saldo em 23/05/2025	**66.293**	**113.246**	**179.539**		**(96.917)**
Provisão por redução no valor de recuperação					(56.019)
Saldo no período anterior					**(40.898)**

28/12/2023 a 30/11/2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	49.815	151	49.966	0,00%	-
B	385	7.818	8.203	3,70%	(304)
C	79	6.525	6.604	34,80%	(2.298)
D	99	4.064	4.163	67,80%	(2.823)
E	56	7.461	7.517	85,00%	(6.389)
F	11	6.118	6.129	93,80%	(5.749)
G	27	23.308	23.335	100,00%	(23.335)
Saldo em 30/11/2024	**50.472**	**55.445**	**105.917**		**(40.898)**
Provisão por redução no valor de recuperação					(40.898)
Saldo no período anterior					**-**

6.5 Concentração dos Maiores Devedores dos Direitos Creditórios

	30/11/2025			
Devedor	**Valor Presente**	**(-) Provisão para perdas por redução**	**Saldo líquido da provisão**	**% s/ PL**
Devedor 1	50	(22)	28	-
Devedor 2	48	(27)	21	-
Devedor 3	46	(34)	12	-
Devedor 4	44	(27)	17	-
Devedor 5	43	(23)	20	-
Devedor 6	43	(33)	10	-
Devedor 7	42	(33)	9	-
Devedor 8	42	(21)	21	-
Devedor 9	42	(15)	27	0,01
Devedor 10	41	(17)	24	-
Demais devedores	334.572	(191.179)	143.393	78,65
Total	**335.013**	**(191.431)**	**143.582**	**78,66**

	30/11/2024			
Devedor	**Valor Presente**	**(-) Provisão para perdas por redução**	**Saldo líquido da provisão**	**% s/ PL**
Devedor 1	10	(9)	1	-
Devedor 2	9	(8)	1	-
Devedor 3	9	(8)	1	-
Devedor 4	9	(8)	1	-
Devedor 5	8	(5)	3	-
Devedor 6	8	(7)	1	-
Devedor 7	8	(7)	1	-
Devedor 8	8	(5)	3	-
Devedor 9	8	-	8	0,01
Devedor 10	8	(8)	-	-
Demais devedores	179.458	(96.850)	82.608	78,65
Total	**179.543**	**(96.915)**	**82.628**	**78,66**

6.6 Taxas Praticadas nas Operações

As taxas realizadas nas cessões de créditos adquiridas pela Classe no período de 24 de setembro de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, estão dentro dos padrões realizados pelo mercado, considerando as características e prazos dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

6.7 Garantias reais ou fidejussórias

Os direitos creditórios adquiridos não possuem garantias reais ou fidejussórias nos contratos de cessão.

6.8 Recompras de direitos creditórios

No período de 24 de setembro de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não houve recompra de direitos creditórios efetuada pelo Endossante da Classe.

6.9 Critérios de Elegibilidade

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) os Direitos Creditórios deverão ser expressos em moeda corrente nacional;
b) os Direitos Creditórios deverão ser representados por CCBs sem carência;
c) em relação aos Direitos Creditórios representados por CCBs, na data de emissão da CCB, o respectivo Devedor deve ter entre 18 (dezoito) e 85 (oitenta e cinco) anos de idade (inclusive); e
d) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
e) os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos e não pagos quando de sua aquisição pela Classe;
f) em relação aos Direitos Creditórios representados por CCBs, a taxa de desconto aplicável quando da aquisição dos Direitos Creditórios não poderá ser inferior à Taxa Mínima de Desconto;
g) em relação aos Direitos Creditórios representados por CCBs, o Preço de Aquisição de cada Direito Creditório não poderá ultrapassar 101,50% do respectivo saldo do Direito Creditório trazido a valor presente pela taxa de cada CCB, acrescido de demais custos conforme detalhado em cada Termo de Cessão;
h) em relação aos Direitos Creditórios representados por CCBs e considerada *pro-forma* a aquisição pretendida, o saldo devedor total de CCBs de titularidade do Endossante devidas por um único Devedor, no momento do endosso, não poderá ultrapassar o montante de R$ 10 (dez mil reais);
i) em relação aos Direitos Creditórios representados por CCBs, para operações parceladas o prazo máximo de vencimento não poderá exceder 45 (quarenta e cinco) dias corridos e o prazo médio máximo não poderá exceder 15 (quinze) dias;

j) considerada *pro-forma* à aquisição dos Direitos Creditórios ofertados, os Índices de Subordinação, a Reserva de Caixa e a Reserva de Liquidez deverão permanecer enquadrados; e

k) os Direitos Creditórios não poderão ser oriundos de operações de renegociação, reestruturação ou rolagem de dívida ou obrigações.

O Critério de Elegibilidade previsto na Cláusula acima será verificado e validado pela Gestora mediante declaração firmada pelo Endossante em cada Termo de Endosso.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua aquisição pela Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face do Endossante, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7. Instrumentos Financeiros Derivativos

É vedado à Gestora realizar operações com derivativos.

Nos períodos de 24 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025; 1º de dezembro de 2024 a 23 de maio de 2025 (transferência de administração) e 28 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de novembro de 2024o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Outros Valores a Pagar

Os outros valores a pagar, no montante de R$ 281, referem-se principalmente à taxa de cobrança R$ 273 e custos operacionais R$ 8.

Adicionalmente, os valores classificados como “direitos creditórios a identificar”, no montante de R$ 3.469 (R$ 5.169 em 2024), referem-se a recebimentos ainda não alocados, sendo conciliados diariamente e classificados na rubrica adequada quando identificados.

9. Gerenciamento de Riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios da Classe estão sujeitos a diversos riscos. O investidor antes de subscrever/integralizar cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no Regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao Regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em via do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas à Classe e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizados, entre outros: i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

O investimento na Classe está sujeito aos seguintes fatores de risco, de forma não exaustiva:

Riscos de Mercado

Descasamento de Taxas de Juros - Mudanças nas condições de mercado, tanto no Brasil como no exterior, poderão eventualmente gerar descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nas operações de compra de créditos pela Classe, ocasionando perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o Patrimônio Líquido da Classe pode ser afetado negativamente.

Flutuação de Preços dos Ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira da Classe. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio da Classe e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

Descasamento de Rentabilidade – A distribuição dos rendimentos da carteira da Classe para as Cotas pode ter parâmetros diferentes daqueles utilizados para o preço de aquisição dos Direitos Creditórios. Os recursos da Classe poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos Cotistas e resgate das Cotas. O Endossante, o Custodiante, a Gestora, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade ao Cotista.

Rentabilidade dos Ativos Financeiros Inferior ao Índice de Referência das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino – A parcela do patrimônio da Classe não aplicada em Direitos Creditórios pode ser aplicada em Ativos Financeiros, os quais podem apresentar valoração efetiva inferior à taxa utilizada como parâmetro de rentabilidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, o que pode fazer com que os recursos da Classe se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos respectivos índices de referência previstos para as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino. Nessa hipótese, os Cotistas poderão ter a rentabilidade de suas Cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem a Classe, nem o Endossantes, nem o Custodiante, nem a Gestora, nem a Administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

Alteração da Política Econômica – A Classe, os Direitos Creditórios, os Ativos Financeiros, o Endossante e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. A condição financeira dos Devedores, os Direitos Creditórios, os Ativos Financeiros, bem como a originação e pagamento dos Direitos Creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente a condição financeira dos

Devedores, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas. Os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas.

Risco de Crédito

Risco de Crédito dos Devedores – Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os Devedores não puderem honrar com seus compromissos perante a Classe, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos Direitos Creditórios cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

Risco de Concentração no Endossante - A totalidade dos Direitos Creditórios será cedida pelo Endossante. Desse modo, o risco na aplicação da Classe terá íntima relação com as operações realizadas pelo Endossante, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de Concentração em Ativos Financeiros – É permitido à Classe manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em Ativos Financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, a Classe e o Fundo poderão sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Cobrança Extrajudicial e Judicial – No caso de os Devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para a Classe o total dos Direitos Creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais para a Classe e aos Cotistas. Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe e, consequentemente, dos Cotistas. A Administradora e a Gestora não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pela Classe ou pelo Fundo ou por qualquer dos Cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Classe, pelo Fundo ou pelos Cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos Relacionados à Adimplência do Endossante na Hipótese de Resolução de Alienação – Nos termos do Contrato de Endosso, existem hipóteses nas quais haverá a resolução da alienação dos Direitos Creditórios, o que gera a obrigação do Endossante de pagar à Classe o preço estabelecido no Contrato de Endosso. Na ocorrência de tais eventos que ensejam a resolução de alienação, é possível que o Endossante não cumpra, por qualquer motivo, sua obrigação de pagamento do preço acordado, o que poderia afetar negativamente os resultados da Classe e/ou provocar perdas patrimoniais à Classe e ao(s) Cotista(s).

Risco de Liquidez

Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros. A parcela do patrimônio da Classe não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortizações e resgate das Cotas.

Liquidação Antecipada. Por pertencer à classe constituída sob condomínio fechado, as Cotas somente poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido em Regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada da Classe e do Fundo, conforme indicados no Regulamento. Assim, há a possibilidade de os Cotistas terem as Cotas de suas titularidades resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do Fundo – Caso venha a ser liquidada, a Classe poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos Devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos Direitos Creditórios cedidos e ao pagamento pelos respectivos Devedores; (b) à venda dos Direitos Creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade da Classe e do Fundo; ou (c) à amortização ou o resgate das Cotas em Direitos Creditórios cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe. Em qualquer das três situações, os Cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de Liquidação das Cotas com a dação em pagamento de Direitos Creditórios - Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios, conforme autorizado pela Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela liquidação da Classe e do Fundo. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos da Classe ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Patrimônio Líquido Negativo – Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pela Gestora poderão fazer com que a Classe apresente Patrimônio Líquido Negativo. Neste caso, uma vez que a responsabilidade dos Cotistas é limitada, os Cotistas não serão obrigados a realizar aportes adicionais de

recursos, de forma a que a Classe poderá não ter recursos suficientes para satisfazer suas obrigações, conforme previsto em Regulamento.

Demais Riscos – A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Gerenciamento de riscos

A realização de investimentos na Classe expõe o investidor aos riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Os sistemas de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe adotados pela Administradora e pela Gestora podem não ser suficientes para evitar perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá, ainda, ter sua eficiência reduzida.

10. Evolução do Valor da Cota e Rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/11/2025	36.040	3.533,586463	5.691,272572	66,46
23/05/2025	25.744	2.594,473001	3.418,958917	48,13
30/11/2024	16.613	2.146,896345	2.146,896345	130,81

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino A	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/11/2025	17.565	1.037,252245	1.359,743601	9,67
23/05/2025	4.760	1.239,887981	1.239,887981	200,05
30/11/2024	7.229	1.133,824861	1.133,824861	13,38

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino A2	Rentabilidade %
30/11/2025	7.646	1.037,252245	3,73
24/09/2025 (**)	-	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino B	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/11/2025	8.242	1.097,140341	1.434,589904	11,27
23/05/2025	1.143	1.289,307001	1.289,307001	434,21
30/11/2024	3.203	1.161,380095	1.161,380095	16,14

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino B2	Rentabilidade %
30/11/2025	3.521	1.042,810579	4,28
24/09/2025 (**)	-	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/11/2025	40.863	1.003,676632	1.317,711899	8,74
23/05/2025	13.462	1.211,802964	1.211,802964	157,40
30/11/2024	21.912	1.117,976394	1.117,976394	11,80

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior 2	Rentabilidade %
30/11/2025	30.414	1.084,588530	8,46
18/06/2025 (**)	-	1.000,000000	-

(*) Rentabilidade calculada desconsiderando o efeito das amortizações.
(**) Início da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Características, Emissões, Amortizações e Resgate de Cotas

11.1 Características

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e/ou da Classe e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração do Fundo e/ou da Classe ou em virtude da liquidação do Fundo e/ou da Classe, conforme o caso.

As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

A Classe poderá ser dividida em Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino A, Cotas Subordinadas Mezanino B e/ou Cotas Subordinadas Junior.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Junior.

Cotas seniores

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Seniores poderão ser emitidas em séries com Índices de Referência diferentes e prazos diferenciados para amortização, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Seniores. As Cotas Seniores serão objeto de classificação de risco por Agência Classificadora de Risco.

A critério da Assembleia de Cotistas fica autorizada a emissão de novas séries de Cotas Seniores, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados os Índices de Subordinação.

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado na abertura de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário de emissão da Cota Sênior atualizado pelo Índice de Referência estabelecido no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de amortização ou resgate.

Cotas Mezanino

As Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser emitidas em séries com Índices de Referência diferentes e prazos diferenciados para amortização, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações.

As Cotas Subordinadas Mezanino A são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira da Classe, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Mezanino B e às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Mezanino B são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino A para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira da Classe, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.
As Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser objeto de classificação de risco por Agência Classificadora de Risco.

Fica a critério da Assembleia de Cotistas, nos termos da Cláusula abaixo, a emissão de novas Subclasses ou séries de Cotas Subordinadas Mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) os Índices de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino A será calculado na abertura de todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido da Classe após a dedução do valor das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação; ou (b) o valor unitário de emissão da Cota Subordinada Mezanino A atualizado pelo Índice de Referência, estabelecido no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino A a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino B será calculado na abertura de todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido da Classe após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino A, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação; ou (b) o valor unitário de emissão da Cota Subordinada Mezanino B atualizado pelo Índice de Referência, estabelecido no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino B a título de amortização ou resgate.

Cotas Subordinadas Juniores

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

Cotas Subordinadas Júnior suportarão as despesas de constituição da Classe.

As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser integralizadas com Direitos Creditórios.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado na abertura de todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido da Classe após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

Na hipótese de as Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino da Classe atingirem os seus respectivos Índices de Referência, toda a rentabilidade a eles excedentes será atribuída somente às Cotas Subordinadas Junior, razão pela qual tais Cotas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

11.2 Emissão de cotas

No mínimo 70% (setenta por cento) das Cotas Subordinadas Júnior em circulação deverão ser subscritas pelo Endossante, considerando o conjunto do seu Grupo Econômico e Pessoa Relacionada. Adicionalmente, fica estabelecida a possibilidade de subscrição de até 30% (trinta por cento) das referidas Cotas Subordinadas Júnior por fundos geridos pela Gestora, a critério exclusivo desta última.

Para fins de integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Junior, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe.

Nos períodos, as emissões de cotas foram as seguintes:

		24/05/2025 a 30/11/2025	01/12/2024 a 23/05/2025	28/12/2023 a 30/11/2024
Cotas emitidas		**72.249**	**22.000**	**55.994**
7.837,002410	cotas Mezanino A2	7.849	-	-
4.300,917701	cotas Mezanino B2	4.338	-	-
57.637,207041	cotas Sênior 2	60.062	-	-
6.800,022107	cotas Mezanino A	-	8.000	-
3.724,977536	cotas Mezanino B	-	4.500	-
8.310,630667	cotas Sênior 1	-	9.500	-
11.447,361287	cotas Subordinada	-	-	11.994
9.177,053683	cotas Mezanino A	-	-	9.500
3.425,218993	cotas Mezanino B	-	-	3.500
29.905,852524	cotas Sênior 1	-	-	31.000

11.3 Amortização e resgate de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série ou Subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Classe.

Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

Sem prejuízo do disposto acima, as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação.

As Cotas Subordinadas Junior somente poderão ser resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

Se houver excesso de subordinação em relação ao Cotista Subordinado Júnior, este terá o direito de solicitar a amortização das Cotas Subordinadas Júnior excedentes, desde que a Classe possua recursos suficientes para o cumprimento desta solicitação e não gere nenhum desenquadramento na carteira da Classe, conforme as regras de concentração previstas em Regulamento tampouco reduza o percentual de Cotas Subordinadas Júnior em relação ao Patrimônio Líquido que impliquem o desenquadramento de qualquer um dos Índices de Subordinação.

A amortização das Cotas Subordinadas Júnior excedentes deverá ser aprovada pela maioria dos Cotistas Subordinados Júnior. Os Cotistas Subordinados Júnior poderão, mediante notificação à Administradora e Gestora, com até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência, solicitar a amortização de suas Cotas Subordinadas Júnior. Caso os Cotistas Subordinados Júnior solicitem tal amortização, o montante excedente de Cotas Subordinadas Júnior será amortizado na Data de Pagamento.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Junior, em nenhuma hipótese, inclusive aquelas indicadas na Cláusula acima, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe; (c) e/ou caso estejam desenquadradas a Reserva de Caixa e/ou a Reserva de Liquidez.

A meta de rentabilidade não constitui promessa de rendimentos e corresponde meramente a uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de Cotas, de modo que as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira da Classe assim permitirem, nos termos dispostos em Regulamento.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas em Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

Na hipótese de transferência por meio de negociação em mercado organizado, cabe ao intermediário verificar o atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas da mesma Subclasse.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

Caso a Classe já esteja em funcionamento, os valores relativos à nova distribuição de Cotas devem ser escriturados separadamente das demais aplicações até o encerramento da distribuição, devendo ser aplicados em Ativos Financeiros.

Assim que subscrito o valor mínimo previsto para a distribuição das Cotas, os recursos poderão ser investidos na forma prevista no Regulamento.

Nos períodos de 24 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025; 1º de dezembro de 2024 a 23 de maio de 2025 (transferência de administração) e 28 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, não houve resgate de cotas.

Nos períodos, as amortizações foram as seguintes:

	24/05/2025 a 30/11/2025	01/12/2024 a 23/05/2025	28/12/2023 a 30/11/2024
Cotas amortizadas	**(44.266)**	**(6.674)**	**(1.861)**
cotas Subordinada	(24.700)	(6.674)	(1.861)
cotas Sênior	(12.001)	-	-
cotas Mezanino A	(5.152)	-	-
cotas Mezanino B	(2.413)	-	-

12. Prestadores De Serviços

Custódia:	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Valora Gestão de Investimentos Renda Fixa Ltda.
Tesouraria:	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição de cotas:	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

13. Custódia Dos Títulos em Carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

14. Partes Relacionadas

30/11/2025			
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Vert DTVM	(37)	(197)
Taxa de Gestão	Valora Gestão de Investimentos Renda Fixa Ltda.	(155)	(840)
		(192)	**(1.037)**

23/05/2025			
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(16)	(121)
Taxa de Gestão	Valora Gestão de Investimentos Renda Fixa Ltda.	(79)	(504)
			(625)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(2)	(13)

30/11/2024			
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(20)	(224)
Taxa de Gestão	Valora Gestão de Investimentos Renda Fixa Ltda.	(61)	(558)
		(81)	(782)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(2)	(25)

Em 30 de novembro de 2025, a Classe mantém saldo em conta corrente junto à Administradora no montante de R$ 2.

15. Encargos debitados à Classe

Nos períodos de 24 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025; 1º de dezembro de 2024 a 23 de maio de 2025 (transferência de administração) e 28 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, os encargos debitados à Classe estão assim apresentados:

	De 24/05/2025 a 30/11/2025	Encargos debitados %	De 01/12/2024 a 23/05/2025	Encargos debitados %	De 28/12/2023 a 30/11/2024	Encargos debitados %
Patrimônio líquido médio	**141.692**		**88.716**		**64.194**	
Despesas	**(2.005)**	**(1,42)**	**(854)**	**(0,96)**	**(1.020)**	**(1,59)**
Taxa de custódia e auditoria	(31)	(0,02)	(33)	(0,04)	(35)	(0,05)
Taxa de administração e gestão	(1.037)	(0,73)	(625)	(0,70)	(782)	(1,22)
Taxa de distribuição de cotas	-	-	(3)	(0,00)	(5)	(0,01)
Despesas do serviço financeiro	(158)	(0,11)	(27)	(0,03)	(90)	(0,14)
Taxa de fiscalização - CVM	(42)	(0,03)	(11)	(0,01)	(19)	(0,03)
Despesas jurídicas	(19)	(0,01)	(5)	(0,01)	-	-
Despesas de serviços técnicos especializados	(704)	(0,50)	(145)	(0,16)	-	-
Outras despesas diversas	(14)	(0,02)	(5)	(0,01)	(89)	(0,14)

16. Política de Distribuição de Resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

17. Divulgação Das Informações

As informações periódicas e eventuais da Classe constantes da RCVM 175, sem prejuízo do disposto em demais normas aplicáveis e no Regulamento, na forma e prazos estipulados. Elas devem ser divulgadas na página da Administradora, na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito do público em geral, assim como mantidas disponíveis para os Cotistas, bem como no site da CVM.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir, a todos os Cotistas, acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar em suas decisões quanto à sua permanência na Classe.

As demonstrações contábeis da Classe devem ser elaboradas e divulgadas de acordo com as regras específicas editadas pela CVM.

A Administradora disponibiliza o serviço de atendimento aos Cotistas, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, por meio dos canais abaixo:

E-mail: contato.dtvm@vert-capital.com
Ouvidoria:https://www.vert-capital.com/ouvidoria/ouvidoria@vert-capital.com/0800-591-3385
Telefone: (11) 3385-1800
Website: https://www.vert-capital.com/institucional/vert-dtvm

Não são enviadas correspondências físicas aos Cotistas, salvo se expressamente solicitado pelo Cotista e previsto no Regulamento os custos associados.

18. Legislação Tributária

a) Fundo e/ou Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplicasse o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

- 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

19. Rating

Em 30 de novembro de 2025 a Classe se encontra enquadrada aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

20. Prestação de Outros Serviços e Política de Independência do Auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Demandas Judiciais

Em 30 de novembro de 2025, a Classe possui 69 demandas judiciais de natureza cível, classificadas como de perda provável e possível, conforme demonstrado abaixo:

Polo	Prognóstico de perda	Natureza	Quantidade	Estimativa de perda
Passivo	Provável	Cível	11	45
Passivo	Possível	Cível	58	325
			69	**370**

De acordo com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a Classe reconhece provisão para as demandas com prognóstico de perda provável e divulga em notas explicativas aquelas classificadas como perda possível.

A provisão para perdas classificadas como provável, no montante de R$ 45, foi reconhecida em 27 de março de 2026.

22. Alterações Em Assembleias

Em 08 de maio de 2025, através da assembleia geral extraordinária de cotistas, foi deliberado, foi deliberado: a) As demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas por auditor independente; b) Contratação da Nova Administradora, em substituição à Administradora, para prestar ao Fundo os serviços de administração fiduciária; c) Definição das condições precedentes à migração do Fundo para a Nova Administradora; d) Contratação da Nova Administradora, em substituição à Administradora, para prestar ao Fundo os serviços de custódia, controladoria dos ativos, escrituração e distribuição; e) Autorização para a Nova Administradora efetuar a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo com vistas a promover as substituições acima;

Em 02 de julho de 2025, através da assembleia geral extraordinária de cotistas, foi deliberado: a) a proposta de alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, na forma do Anexo II, consoante detalhado a seguir; b) a 2ª (segunda) emissão de Cotas Subordinadas Juniores, no valor total de R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais), na data de sua emissão, as quais serão objeto de colocação privada, considerando que serão de lote único e indivisível de valores mobiliários destinado a um único investidor, nos termos do artigo 8º, IV, da

Resolução CVM 160 (“Oferta Júnior”) e que terão as mesmas características e disposições descritas no ANEXO III do presente Instrumento, sendo vedada a sua negociação em mercado de balcão organizado.

Em 24 de setembro de 2025, através da assembleia geral extraordinária de cotistas, foi deliberado: a) sobre a não instauração de um Evento de Liquidação Antecipada do Fundo em função do Evento de Avaliação configurado pelo item (m) da Cláusula 13.2. do Regulamento do Fundo, qual seja o pagamento de amortização de Cotas em desacordo com o disposto no Regulamento, realizado em 17/09/2025 para os cotistas da Segunda Série das Cotas Sênior.

23. Evento Subsequente

Em 02 de dezembro de 2025, o Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada afirmou o rating de crédito de longo prazo ‘brAA-(sf)’ da Subclasse de Cotas Seniores (1ª Série) da Classe Única do Zippi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (Zippi FIDC – Classe Única / Fundo). A classificação possui perspectiva estável.

Em 18 de dezembro de 2025, através da assembleia geral extraordinária de cotistas, foi deliberado: a) a emissão da 3ª (terceira) série de cotas seniores (“Cotas Seniores da 3ª Série”): até 135.000 (cento e trinta e cinco mi) Cotas Seniores da 3ª Série, com valor unitário de R$ 1 (mil reais) na primeira data de integralização, no montante total de até R$ 135.000 (cento e trinta e cinco milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no respectivo Suplemento (Anexo II); b) a emissão da 3ª (terceira) série de cotas subordinadas mezanino A III (“Cotas Subordinadas Mezanino A da 3ª Série”): até 40.000 (quarenta mil) Cotas Subordinadas Mezanino A da 3ª Série, com valor unitário de R$ 1 (mil reais) na primeira data de integralização, no montante total de até R$ 40.000 (quarenta milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no respectivo Suplemento (Anexo III); e c) a emissão da 3ª (terceira) série de cotas subordinadas mezanino B III (“Cotas Subordinadas Mezanino B da 3ª Série”): até 45 (quarenta e cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino B da 3ª Série, com valor unitário de R$ 1 (mil reais) na primeira data de integralização, no montante total de até R$ 45.000 (quarenta e cinco milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no respectivo Suplemento (Anexo IV).

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Períodos de 24 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025; 1º de dezembro de 2024 a 23 de maio de 2025 (transferência de administração) e 28 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de novembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Em 27 de março de 2026 a Classe reconheceu em seu patrimônio líquido a provisão de perdas com prognóstico provável no montante de R$ 45, conforme relatórios dos seus assessores jurídicos na data base de 30 de novembro de 2025.

Contadora	**Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**
Dolores Aparecida de Faria Oliveira	Diretor
CRC 1SP 164555/O-2	

***